



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

Aos quatorze dias do mês de julho de 2014, reuniu-se o Pregoeiro o Sr. Maurício Alves da Silva e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 0262/2014, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas conforme especificações e condições constantes no **Pregão Presencial nº 002/2014 para Registro de Preços**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Município de Araricá /RS e homologado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sergio Delias Machado, **RESOLVE** registrar os preços para eventual **aquisições de Materiais de construção e ferramentas diversos para manutenção em geral, de uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Araricá**, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas igualmente abaixo identificadas, classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, pelos valores igualmente nesta consignados, de forma, irrevogável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR:

1.1 - O objeto da presente ata é o registro de preços para futuras aquisições, conforme segue:

1.1.1- Para a empresa: EMPÓRIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, Rua Leopoldo Krupp, nº 195, Centro – Araricá/RS, neste ato representada pelo Sra. Maria de Fátima Lopes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.587.511/0001-05, pela importância total de R\$.245.171,68 (Duzentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos:

ORD	DESCRIÇÃO	QUANT	Unid	MARCA	FABRIC	VLR UNIT	TOTAL-R\$
1	ALICATE UNIVERSAL 8"	6	Un.	Paraboni	Paraboni	17,40	104,40
2	ALVENARITE 5 L	20	Un.	alvenarite	Tedox S.a.	17,03	340,60
3	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO	20	Un.	Pulvitec	Pulvitec	7,00	140,00
4	APLICADOR DE SILICONE METAL	10	Un.	Melfi	Melfi	13,80	138,00
5	ARAME FARPADO ROLO 100MT	10	Un.	Guerdau	Guerdau	86,14	861,40
6	ARAME FARPADO ROLO 250MT	10	Un.	Guerdau	Guerdau	182,74	1.827,40
7	ARAME GALVANIZADO Nº 16	10	Un.	Guerdau	Guerdau	12,90	129,00
8	ARAME QUEIMADO KG Nº 16	50	Un.	Guerdau	Guerdau	7,68	384,00
9	ARAME QUEIMADO KG Nº 18	50	Un.	Guerdau	Guerdau	9,15	457,50
10	ARCO DE SERRA FERRO C/REGULADOR	10	Un.	Famastil	Famastil	17,41	174,10
11	ARCO DE SERRA FERRO S/REGULADOR	10	Un.	Famastil	Famastil	9,10	91,00
12	ASSENTO ALMOFADA BRANCO	10	Pç	Amanco	Amanco	49,36	493,60
13	BALDE DE PEDREIRO 12 L METAL	10	Pç	Metasul	Metasul	11,85	118,50
14	BALDE DE PEDREIRO 12 L PLÁSTICO	10	Pç	Metasul	Metasul	7,80	78,00
15	BANDEJA DE PINTURA GRANDE	10	Pç	Roma	Roma	4,70	47,00
16	BANDEJA DE PINTURA PEQUENA	2	Pç	Roma	Roma	3,27	6,54
17	BOIA ELETRICA SIMPLES	5	Pç	Margirus	Mar-Girus	33,40	167,00
18	BOMBA SUBMERSA 50M VAZÃO 1.500	1	Pç	Eletobrás	Eletobras	116,64	116,64
19	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10,0 mm	12	Pç	Famastil	Famastil	11,48	137,76
20	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,0 mm	10	Pç	Famastil	Famastil	3,50	35,00
21	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,0 mm	10	Pç	Famastil	Famastil	4,42	44,20
22	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,0 mm	10	Pç	Famastil	Famastil	5,50	55,00
23	BUCHA REDUÇÃO 60mm x 50mm SOLDAVEL	10	Pç	Krona	Krona	5,32	53,20
24	CABO DE PÁ RETO CORTADEIRA 1,30m	10	Pç	Paraboni	Paraboni	7,30	73,00
25	CADEADO 35mm	10	Pç	Papaiz	Papaiz	18,52	185,20
26	CAIBRO DE EUCALIPTO 5cm x 5cm x 2,70m	50	Pç	Madeira	Madeira	4,72	236,00
27	CAIBRO DE EUCALIPTO 5cm x 5cm x 5,40m	50	Pç	Madeira	Madeira	9,45	472,50
28	CAIXA D'AGUA DE FIBRA 500L	2	Pç	Imbralit	Imbralit	179,85	359,70
29	CAIXA DE DESCARGA 6 L	10	Pç	Astra	Astra	23,00	230,00
30	CAIXA DE GORDURA 250mm x 150mm x 50mm	10	Pç	Astra	Astra	30,77	307,70

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

31	CAIXA PARA MASSA PEDREIRO 51cm x 33cm	2	Pç	Roma	Roma	9,46	18,92
32	CAL PARA PINTURA 5kg	30	Sc	Kidrax	Kidrax	4,80	144,00
33	CAL PINTURA MOLHADO 5kg	20	Sc	Kidrax	Kidrax	12,60	252,00
34	CAMERA DE PNEU CARRINHO DE MÃO	20	Pç	Paraboni	Paraboni	11,40	228,00
35	CANO DE ÁGUA SOLDÁVEL 20mm x 6m	50	Pç	Krona	Krona	11,46	573,00
36	CANO DE ÁGUA SOLDÁVEL 25mm x 6m	50	Pç	Krona	Krona	14,76	738,00
37	CANO DE ÁGUA SOLDÁVEL 32mm x 6m	50	Pç	Krona	Krona	33,04	1.652,00
38	CANO DE ÁGUA SOLDÁVEL 40mm x 6m	50	Pç	Krona	Krona	49,14	2.457,00
39	CANO DE ÁGUA SOLDÁVEL 50mm x 6m	50	Pç	Krona	Krona	61,12	3.056,00
40	CANO DE ÁGUA SOLDÁVEL 60mm x 6m	50	Pç	Krona	Krona	93,20	4.660,00
41	CANO DE ÁGUA SOLDÁVEL 75mm x 6m	10	Pç	Krona	Krona	171,07	1.710,70
42	CANO DE ESGOTO 100mm x 6m	50	Pç	Krona	Krona	57,02	2.851,00
43	CANO DE ESGOTO 150mm x 6m	50	Pç	Krona	Krona	134,73	6.736,50
44	CANO DE ESGOTO 200mm x 6m	10	Pç	Krona	Krona	248,31	2.483,10
45	CANO DE ESGOTO 40mm x 6m	30	Pç	Krona	Krona	19,53	585,90
46	CANO DE ESGOTO 50mm x 6m	30	Pç	Krona	Krona	34,83	1.044,90
47	CANO DE ESGOTO 75mm x 6m	30	Pç	Krona	Krona	35,70	1.071,00
48	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA (com a curva)	10	Pç	Amanco	Amanco	9,84	98,40
49	CAP ESGOTO 100mm	50	Pç	Krona	Krona	7,74	387,00
50	CARRINHO DE MÃO CHAPA REFORÇADO	10	Pç	Paraboni	Paraboni	181,75	1.817,50
51	CARRINHO DE MÃO SIMPLES DE CHAPA	10	Pç	Paraboni	Paraboni	87,81	878,10
52	CAVADEIRA ARTICULADA C CABO MÉDIA	10	Pç	Paraboni	Paraboni	29,38	293,80
53	CHAVE DE FENDA 1/4x6	5	Pç	Krona	Krona	5,10	25,50
54	CHAVE DE FENDA 1/8x5	5	Pç	Dtools	Dtools	2,80	14,00
55	CHAVE DE FENDA 3/16x5	5	Pç	Dtools	Dtools	4,52	22,60
56	CHAVE DE FENDA 5/16x5	5	Pç	Dtools	Dtools	7,70	38,50
57	CIMENTO COLA AC1 20kg	50	Sc	Ceramfix	Ceramfix	6,80	340,00
58	CIMENTO SACO 50kg	500	Sc	Votoram	Votoram	24,82	12.410,00
59	CINTO PARA CARPINTEIRO EM COURO	10	Pç	Evandro	E. Pires	36,00	360,00
60	COLA ADESIVO PVC 17g	10	Pç	Amanco	Amanco	2,70	27,00
61	COLA ADESIVO PVC 75g	30	Pç	Amanco	Amanco	4,80	144,00
62	COLA P/MADEIRA 100g	10	Pç	cascola	Cascola	4,13	41,30
63	COLA/SOLDA ADESIVA TIPO DUREPOXI 100g	5	Pç	Loctite	Loctite	5,49	27,45
64	CORDA TRAÇADA 6mm	100	m	Tropical	Tropical	0,84	84,00
65	COSTANEIRA DE PINUS DE 10 A 15cm DE LARG x 2,70m	3000	Pç	Propria	Propria	2,00	6.000,00
66	CURVA PARA ÁGUA 20mm 90°	30	Pç	Krona	Krona	2,00	60,00
67	CURVA PARA ÁGUA 25mm 90°	30	Pç	Krona	Krona	2,38	71,40
68	CURVA PARA ÁGUA 32mm 90°	30	Pç	Krona	Krona	4,62	138,60
69	CURVA PARA ÁGUA 40mm 90°	30	Pç	Krona	Krona	9,78	293,40
70	CURVA PARA ÁGUA 50mm 90°	30	Pç	Krona	Krona	11,28	338,40
71	CURVA PARA ESGOTO 100mm 90°	30	Pç	Krona	Krona	14,40	432,00
72	CURVA PARA ESGOTO 75mm 90°	30	Pç	Krona	Krona	13,72	411,60
73	DESEMPENO DE AÇO DENTADO 12X25cm	5	Pç	Famastil	Famastil	10,13	50,65

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

74	DESEMPENO PVC 14x27cm SEM ESPUMA	5	Pç	Famastil	Famastil	4,35	21,75
75	DESEMPENO PVC 15x26cm COM ESPUMA	5	Pç	Famastil	Famastil	5,80	29,00
76	DESEMPENO PVC 17x30cm SEM ESPUMA	5	Pç	Famastil	Famastil	5,70	28,50
77	DESEMPENO PVC 18x29cm COM ESPUMA	5	Pç	Famastil	Famastil	7,80	39,00
78	DESENGRIPANTE SPRAY 300ml	5	Pç	interfix	Interfix do Brasil	10,15	50,75
79	DIJUNTOR 1x16 A	5	Pç	Simiens	Simiens	10,13	50,65
80	DIJUNTOR 1x40 A	10	Pç	Simiens	Simiens	15,73	157,30
81	DISCO DE CORTAR FERRO 4 ½	20	Pç	icder	icder	4,13	82,60
82	DISCO DE FERRO COMUM 7x1/8	20	Pç	Norton	Norton	6,67	133,40
83	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4 1/2	5	Pç	Piramide	Piramide	12,48	62,40
84	DISCO/SERRA CIRCULAR 24 DENTES VIDEA	20	Pç	Irwin	Irwin	31,72	634,40
85	DOBRADIÇA COMUM 4"	20	Pç	Lothi	Lothi	3,04	60,80
86	DOBRADIÇA COMUM 6"	20	Pç	Lothi	Lothi	4,55	91,00
87	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA 2,5mm	10	Kg	Super Tork	Eda	12,41	124,10
88	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA 5mm	10	Kg	Super Tork	Eda	16,83	168,30
89	ENXADA MÉDIA COM CABO 1,5m	20	Pç	Paraboni	Paraboni	19,90	398,00
90	ENXADÃO COM CABO 1,30m	4	Pç	Paraboni	Paraboni	25,13	100,52
91	ESCADA 06 DEGRAUS	1	Un.	Mor	Mor	119,45	119,45
92	ESCADA 09 DEGRAUS	1	Un.	Mor	Mor	235,00	235,00
93	ESCORA DE EUCALIPTO 10cm x 2,70m	100	Pç	Propria	Propria	5,05	505,00
94	ESCOVA DE AÇO 01PÇ	1	Pç	Dtools	Dtools	3,47	3,47
95	ESQUADRO (comprimento: 30 cm)	10	Pç	Dtools	Dtools	8,50	85,00
96	ESTICADOR DE TELA (3/16 polegadas)	20	Pç	Lothi	Lothi	4,62	92,40
97	FERRO ¼ BARRA 12m	100	Pç	Guerdau	Guerdau	17,84	1.784,00
98	FERRO 16,0 BARRA 12m	100	Pç	Guerdau	Guerdau	80,49	8.049,00
99	FERRO 4.2 BARRA 12m	100	Pç	Guerdau	Guerdau	5,72	572,00
100	FERRO 5/16 BARRA 12m	100	Pç	Guerdau	Guerdau	27,29	2.729,00
101	FIO PARA CORTAR GRAMA QUADRADO.(110 metros-mínimo)	50	Pç	zecoop	Zecoop	60,32	3.016,00
102	FITA ISOLANTE 20m	100	Pç	Nacional	Nacional	6,49	649,00
103	FITA ISOLANTE ALUMIZADA 20cm (5 metros)	5	Pç	Ecorlux	Ecorlux	31,60	158,00
104	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 2m	5	Pç	Paraboni	Paraboni	7,32	36,60
105	FORMÃO ½ polegada	2	Pç	Paraboni	Paraboni	7,70	15,40
106	FORMÃO 1 polegada	3	Pç	Paraboni	Paraboni	12,19	36,57
107	FORRO DE PINUS PRIMEIRA 9,5cm x 2,70m	200	m	Propria	Propria	9,13	1.826,00
108	GRAMPO PARA CERCA 19x11 – kg	10	Kg	Guerdau	Guerdau	13,28	132,80
109	GUIA 5,40m x 10cm x 2,5cm PINUS	100	Pç	Propria	Propria	8,50	850,00
110	GUIA 5,40m x 10cm x 2,5cm EUCALIPTO	100	Pç	Propria	Propria	10,94	1.094,00
111	GUIA 5,40m x 7cm x 2,5cm EUCALIPTO	100	Pç	Propria	Propria	7,50	750,00
112	GUIA 5,40m x 7cm x 2,5cm PINUS	100	Pç	Propria	Propria	5,50	550,00
113	INSETICIDA P/CUPIM INCOLOR 900ml	3	Un.	Jimo	Jimo	22,95	68,85
114	JOELHO ESGOTO 100mm 90°	20	Pç	Krona	Krona	4,71	94,20
115	JOELHO ESGOTO 40mm 90°	50	Pç	Krona	Krona	1,48	74,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

116	JOELHO ESGOTO 50mm 90°	50	Pç	Krona	Krona	3,00	150,00
117	JOELHO ESGOTO 75mm 90°	20	Pç	Krona	Krona	4,50	90,00
118	JOELHO ESGOTO C/RED 100mm x 50mm - 90°	20	Pç	Krona	Krona	13,28	265,60
119	JOELHO SOLDÁVEL 20mm 90°	50	Pç	Krona	Krona	0,50	25,00
120	JOELHO SOLDÁVEL 20x1/2mm 90°	50	Pç	Krona	Krona	1,77	88,50
121	JOELHO SOLDÁVEL 25mm 90°	50	Pç	Krona	Krona	0,75	37,50
122	JOELHO SOLDÁVEL 25mm x 1/2 pol 90°	50	Pç	Krona	Krona	1,96	98,00
123	JOELHO SOLDÁVEL 32mm 90°	20	Pç	Krona	Krona	1,50	30,00
124	JOELHO SOLDÁVEL 40mm 90°	20	Pç	Krona	Krona	4,86	97,20
125	JOELHO SOLDÁVEL 50mm 90°	20	Pç	Krona	Krona	4,35	87,00
126	JOELHO SOLDÁVEL 60mm 90°	20	Pç	Krona	Krona	11,48	229,60
127	JOELHO SOLDÁVEL 75mm 90°	20	Pç	Krona	Krona	63,61	1.272,20
128	LAMINA DE SERRA FERRO	30	Pç	nichilson	nichilsom	3,00	90,00
129	LAPIS DE CARPINTEIRO	15	Pç	Irwin	Irwin	2,00	30,00
130	LIMA PARA MOTOSSERA 3/16	20	Pç	nichilson	nichilsom	5,47	109,40
131	LINHA DE EUCALIPTO 5cm x 10cm x 2,70m	50	Pç	Propria	Propria	9,45	472,50
132	LINHA DE EUCALIPTO 5cm x 10cm x 5,40m	50	Pç	Propria	Propria	18,90	945,00
133	LINHA DE PEDREIRO 10 metros N° 90	5	Rolo	Ekicon	Ekicon	10,47	52,35
134	LINHA EUCALIPTO 5cm x 5cm x 5,40m BRUTO	200	Pç	Propria	Propria	9,45	1.890,00
135	LIXA D AGUA GRÃO 220	50	Pç	Norton	Norton	1,10	55,00
136	LIXA DE FERRO GRAO 100	50	Pç	Norton	Norton	1,63	81,50
137	LONA CAMINHÃO COM ILHÓS 5X4m	4	Pç	Disma	disma	91,60	366,40
138	LONA CAMINHÃO COM ILHÓS 6X4m	2	Pç	Disma	disma	84,00	168,00
139	LONA PRETA SILAGEM 6x100m	6	Rolo	Nacional	Nacional	112,00	672,00
140	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	30	Par	Mescla	Mescla	4,80	144,00
141	MACHADO LARGO(25) COM CABO	1	Pç	Paraboni	Paraboni	48,50	48,50
142	MANGUEIRA DE AR 1/8 X 2mm	200	m	Polinax	Polinax	0,48	96,00
143	MANGUEIRA DE JARDIM ¾	20	m	zecoop	Zecoop	2,27	45,40
144	MANGUEIRA DE SAÍDA D'ÁGUA 1,3m	10	Pç	NBR	NBR	8,80	88,00
145	MANGUEIRA GÁS PADRÃO INMETRO 1,25m	20	Pç	Plastitubo	Plastitubo	8,41	168,20
146	MANGUEIRA PRETA ½ PAREDE 2mm	200	m	Plastitubo	Plastitubo	0,67	134,00
147	MANGUEIRA PRETA ¾ PAREDE 2mm	200	m	Plastitubo	Plastitubo	1,01	202,00
148	MARCO DE EUCALIPTO 10cm	20	Pç	Propria	Emporio	25,00	500,00
149	MARCO DE EUCALIPTO 12cm	20	Pç	Propria	Emporio	30,00	600,00
150	MARCO DE EUCALIPTO 15cm	20	Pç	Propria	Emporio	35,00	700,00
151	MARTELO CABO FIBRA ou MADEIRA 27mm	10	Pç	Dtools	Dtools	21,50	215,00
152	MATA JUNTA 2,70m x 7cm EUCALIPTO	100	Pç	Propria	Emporio	2,90	290,00
153	MATAJUNTA BRUTA PINUS 5cm x 2,70m DZ	10	Dz	Propria	Emporio	2,35	23,50
154	MEIA CANA DE PINUS 2,7M DZ	10	Dz	Propria	Emporio	2,56	25,60
155	MOIRÃO 10cm x 10cm x 2,50m CONCRETO	200	Pç	Incotelas	Incotelas	19,85	3.970,00
156	MOIRÃO 10cm x 10cm x 2,50m MADEIRA	200	Pç	Propria	Emporio	15,00	3.000,00
157	MOIRÃO 10cm x 10cm x 2,70m MADEIRA	200	Pç	Propria	Emporio	17,00	3.400,00
158	MOIRÃO 10cm x 12cm x 2,70m MADEIRA	200	Pç	Propria	Emporio	21,00	4.200,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

159	NIPEL ROSCAVEL ½	10	Pç	Krona	Krona	0,83	8,30
160	NIVEL DE MADEIRA 14"	5	Pç	Paraboni	Paraboni	9,81	49,05
161	PA QUADRADA COM CABO 1,20m	10	Pç	Paraboni	Paraboni	18,36	183,60
162	PARAFUSO PARA VASO 8mm	50	Pç	Deca s.a.	Deca	2,26	113,00
163	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 1,10mm - caixa c/100	10	Cx	Guerdau	Guerdau	1,47	14,70
164	PE DE CABRA 60cm	5	Pç	Dtools	Dtools	21,59	107,95
165	PICARETA LARGA COM CABO 3.5	5	Pç	Paraboni	Paraboni	46,00	230,00
166	PORTA EXTERNA 80CM C/MARCO 14cm	10	Pç	Pedraão	Emporio	208,00	2.080,00
167	PORTA INTERNA 70 C/MARCO 12cm	10	Pç	Pedraão	Emporio	3,40	34,00
168	POSTE 10cm x 10cm x 2,70m EUCALIPTO	100	Pç	Propria	Emporio	9,00	900,00
169	POSTE 10cm x 12cm x 2,70m EUCALIPTO	200	Pç	Propria	Emporio	10,80	2.160,00
170	PRANCHA DE EUCALIPTO 5cm x 20cm x 5,40m	100	Pç	Propria	Emporio	38,00	3.800,00
171	PRANCHA DE EUCALIPTO 5cm x 25cm x 5,40m	100	Pç	Propria	Emporio	48,25	4.825,00
172	PRANCHA DE EUCALIPTO 5cm x 30cm x 5,40m	100	Pç	Propria	Emporio	56,70	5.670,00
173	PRANCHA DE EUCALIPTO 7cm x 25cm x 5,40m	100	Pç	Propria	Emporio	66,15	6.615,00
174	PREGO AÇO 10x10 44G	5	Kg	Guerdau	Guerdau	5,63	28,15
175	PREGO 10x10 KG	5	Kg	Guerdau	Guerdau	20,56	102,80
177	PREGO 12x12 KG	5	Kg	Guerdau	Guerdau	10,48	52,40
178	PREGO 13x15 KG	5	Kg	Guerdau	Guerdau	9,58	47,90
179	PREGO 16x24 KG	5	Kg	Guerdau	Guerdau	9,25	46,25
180	PREGO 17x27 KG	50	Kg	Guerdau	Guerdau	7,86	393,00
181	PREGO 18x30 KG	20	Kg	Guerdau	Guerdau	7,78	155,60
182	PREGO 19x39 KG	50	Kg	Guerdau	Guerdau	8,14	407,00
183	PREGO 20x48 KG	5	Kg	Guerdau	Guerdau	11,08	55,40
184	PREGO 23x54 KG	5	Kg	Guerdau	Guerdau	10,37	51,85
185	PREGO 25x72 KG	50	Kg	Guerdau	Guerdau	10,68	534,00
186	PREGO PARA FORRO PVC 12x20 KG	5	Kg	Guerdau	Guerdau	7,98	39,90
187	PREGO TELHEIRO 18x30 KG	20	Kg	Guerdau	Guerdau	8,61	172,20
188	PRUMO 500g PLASTICO	5	Pç	Dtools	Dtools	7,24	36,20
189	REDUÇÃO 100mm x 50mm ESGOTO	10	Pç	Krona	Krona	5,55	55,50
190	REDUÇÃO 23mm x 25mm SOLDAVEL	10	Pç	Krona	Krona	3,63	36,30
191	REGADOR 5 Litros	5	Pç	Plastitubo	Plastitubo	7,73	38,65
192	REGISTRO ESFERA 25mm	10	Pç	Krona	Krona	9,00	90,00
193	REGISTRO ESFERA 50mm	10	Pç	Krona	Krona	24,86	248,60
194	REGISTRO ESFERA 60mm	10	Pç	Krona	Krona	42,86	428,60
195	REGULADOR DE GAS SIMPLES MÉDIO	5	Pç	Real	Real	11,00	55,00
196	RIPÃO 5,40m x 5cm X 10cm EUCALIPTO	100	Pç	Propria	Emporio	18,90	1.890,00
197	RIPÃO 5,40m x 5cm X 10cm PINUS	100	Pç	Propria	Emporio	18,90	1.890,00
198	RIPÃO 5,40m x 5cm x 5cm EUCALIPTO	100	Pç	Propria	Emporio	9,45	945,00
199	RIPÃO 5,40m x 5cm x 5cm PINUS	100	Pç	Propria	Emporio	9,45	945,00
200	ROLO DE ESPUMA 15cm	30	Pç	Roma	Roma	3,52	105,60
201	ROLO DE ESPUMA 23cm	30	Pç	Roma	Roma	5,71	171,30
202	ROLO DE ESPUMA 5cm	20	Pç	Roma	Roma	1,93	38,60

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

203	ROLO DE LA 15cm	10	Pç	Roma	Roma	7,30	73,00
204	ROLO DE LA 9cm	10	Pç	roma	Roma	2,68	26,80
205	ROLO DE LA ACRILICA 23cm S/GARFO	10	Pç	Roma	Roma	7,43	74,30
206	SERRA COPO	2	Pç	Irwin	Irwin	26,04	52,08
207	SERRA DE SERRAR FERRO	20	Pç	nichilson	nichilsom	3,18	63,60
208	SILICONE GRANDE 280g	10	Pç	Interfix do Brasil	Interfix	11,96	119,60
209	SOLVENTE 5 Litros	50	Un.	Tedox S.A.	Tedox S.a.	53,91	2.695,50
210	TABUA 2,5cm x 20cm x 2,70m APLAINADA	300	Pç	Propria	Emporio	10,50	3.150,00
211	TABUA 2,5cm x 20cm x 2,70m PINUS BRUTA	100	Pç	Propria	Emporio	10,50	1.050,00
212	TABUA 2,5cm x 20cm x 5,40m EUCALIPTO APLAINAD	300	Pç	Propria	Emporio	21,90	6.570,00
213	TABUA 2,5cm x 20cm x 5,40m EUCALIPTO BRUTA	300	Pç	Propria	Emporio	18,90	5.670,00
214	TABUA 2,5cm x 25cm x 2,70m APLAINADA	300	Pç	Propria	Emporio	11,81	3.543,00
215	TABUA 2,5cm x 25cm x 2,70m PINUS	500	Pç	Propria	Emporio	11,81	5.905,00
216	TABUA 2,5cm x 25cm x 5,40m EUCALIPTO APLAINAD	300	Pç	Propria	Emporio	28,65	8.595,00
217	TABUA 2,5cm x 25cm x 5,40m EUCALIPTO BRUTA	300	Pç	Propria	Emporio	23,62	7.086,00
218	TABUA 2,5cm x 30cm x 2,70m APLAINADA	300	Pç	Propria	Emporio	16,60	4.980,00
219	TABUA 2,5cm x 30cm x 2,70m PINUS BRUTA	300	Pç	Propria	Emporio	18,00	5.400,00
221	TABUA 2,5cm x 30cm x 5,40m EUCALIPTO APLAINAD	300	Pç	Propria	Emporio	32,40	9.720,00
222	TABUA 2,5cm x 30cm x 5,40m EUCALIPTO BRUTA	300	Pç	Propria	Emporio	28,35	8.505,00
223	TE VARAL CIMENTO	10	Pç	Incotelas	Incotels	42,00	420,00
224	TEE PVC 100mm ESGOTO	30	Pç	Krona	Krona	12,43	372,90
225	TEE PVC 100mm x 50mm REDUÇÃO ESGOTO	10	Pç	Krona	Krona	10,27	102,70
226	TEE PVC 20mm SOLDÁVEL	50	Pç	Krona	Krona	0,98	49,00
227	TEE PVC 25mm SOLDÁVEL	50	Pç	Krona	Krona	1,50	75,00
228	TEE PVC 40mm ESGOTO	50	Pç	Krona	Krona	2,59	129,50
229	TELA SOLDADA 1,50m x 2,5mm x 2,30m - (ofertar metros lineares)	300	m	Guerdau	Guerdau	20,81	6.243,00
230	TELHA DE FIBRA 4mm TRANSPARENTE	20	Pç	Imbralit	Imbralit	20,80	416,00
231	TELHA DE FRIBA 5mm TRANSPARENTE	20	Pç	Imbralit	Imbralit	29,50	590,00
232	TELHA FIBRO CIMENTO 1,22m x 4mm	20	Pç	Imbralit	Imbralit	6,61	132,20
233	TELHA FIBRO CIMENTO 1,22m x 5mm	20	Pç	Imbralit	Imbralit	18,31	366,20
234	TELHA FIBRO CIMENTO 1,53m x 4mm	20	Pç	Imbralit	Imbralit	9,16	183,20
235	TELHA FIBRO CIMENTO 1,53m x 5mm	20	Pç	Imbralit	Imbralit	23,81	476,20
236	TELHA FIBRO CIMENTO 1,83m x 4mm	20	Pç	Imbralit	Imbralit	9,52	190,40
237	TELHA FIBRO CIMENTO 1,83m x 5mm	20	Pç	Imbralit	Imbralit	28,01	560,20
238	TELHA FIBRO CIMENTO 2,13m x 4mm	20	Pç	Imbralit	Imbralit	9,91	198,20
239	TELHA FIBRO CIMENTO 2,13m x 5mm	20	Pç	Imbralit	Imbralit	32,41	648,20
240	TELHA FIBRO CIMENTO 2,44m x 4mm	20	Pç	Imbralit	Imbralit	12,51	250,20
241	TELHA FIBRO CIMENTO 2,44m x 5mm	20	Pç	Imbralit	Imbralit	35,77	715,40
242	TIJOLÃO GAÚCHO (9x14x19cm)	5000	Un.	Rither	Tither	0,43	2.150,00
243	TIJOLÃO MACIÇO (9x19x5,5cm)	1000	Un.	Rither	Rither	0,59	590,00
244	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 Litros	10	Un.	Suvinil	Suvinil	189,00	1.890,00
245	TINTA ESMALTE 3,6 Litros	10	Un.	Suvinil	Suvinil	50,28	502,80

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

246	TINTA FOSCA 18 Litros	10	Un.	Suvinil	Suvinil	113,55	1.135,50
247	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES (400 ml)	20	Pç	suvinil/mister 400 ml	Suvinil	11,32	226,40
248	TORNEIRA COZINHA METAL PEQUENA	30	Pç	deca	Deca	55,80	1.674,00
249	TORNEIRA PRETA JARDIM (comum)	50	Pç	Herc	Herc	5,00	250,00
250	TRENA EMBORACHADA 10m	10	Un.	melfi	Melfi	29,80	298,00
251	TRENA EMBORACHADA 5m	10	Un.	bonasoldi	Bonasoldi	13,50	135,00
252	TRENA FIBRA FECHADA 30m	1	Un.	eda	Eda	27,88	27,88
253	VASSOURA DE JARDIM DE ARAME	10	Pç	Paraboni	Paraboni	16,60	166,00
254	VASSOURA DE PALHA	20	Pç	Propria	Emporio	17,00	340,00
255	VASSOURA DE PLASTICO JARDIM	10	Pç	Dtools	Dtools	12,00	120,00
256	VASSOURA GARI GRANDE	20	Pç	Paraboni	Paraboni	15,00	300,00
257	VISTA 7cm DE PINUS	50	Pç	propria	Paraboni	3,50	175,00
						Total	245.171,68

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 – O fornecimento dos itens será realizado de forma total ou parcial, de acordo com as necessidades do Município.

1.4 - A empresa deverá fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.5 – Deverá ser obedecida rigorosamente a qualificação técnica constante do Edital de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 002/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

2.1 – O pagamento será efetuado contra empenho, até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência da quantidade solicitada a cada licitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

2.2 – A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3 – A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da obrigação estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.4 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 02 (duas) vias.

2.5 – Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.6 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EMPENHOS

3.1 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2 – A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 – Na nota de empenho deverá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto dos produtos valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.

4.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 – Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital.
- 4.8 – Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II "d", da Lei 8.666/93 e alterações.
- 4.9 – Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.
- 4.10 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes (reequilíbrio)**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.
- 4.11 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.
- 4.12 – Para fins de cumprimento das alíneas 'c' e 'd' do art. 40 da Lei 8.666/93, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como, a título de juros de mora, o percentual de 0,5% ao mês.edital)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

- 5.1 – Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 5.2 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 5.3 – O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento e do recebimento da Nota de Empenho (por e-mail e/ou via correio), sem nenhum ônus adicional ao Município.
- 5.4 – Os produtos deverão ter o prazo de **validade** dentro da forma da Lei.
- 5.5 – A Administração convocará regularmente o interessado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação, sob pena de o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra justificado aceite pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 6.1 – Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho que será enviada escaneada por e-mail para a sede da contratada, nos horários das 8:00 às 18:00h., na Rua José Antonio de Oliveira Neto, nº 252 – Secretaria Municipal de Obras. As quantidades requeridas serão solicitadas conforme a necessidade da mesma. O prazo começa a correr no momento em que o licitante vencedor tiver ciência da solicitação através da emissão da nota de empenho que será enviada por e-mail e/ou via correio.
- 6.2 – A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Município, designado(s) para esse fim, que realizará(ão) a atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s). Será permitida a assistência de terceiros.
- 6.3 – O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.
- 6.4 – Verificada a não conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- 6.5 – O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 6.6 – Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 – O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.
- 8.2 - Prestar todas as informações necessárias a **EMPRESA** para a perfeita entrega dos bens licitados de acordo com o descrito neste edital, bem como sua fiscalização, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato;
- 8.3 - Penalizar quando ocorrer à inexecução total ou parcial referente ao não cumprimento da entrega pela empresa vencedora desta licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 9.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 9.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 9.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 9.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

9.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

9.8 - A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Araricá, dentro do limite permitido pelo artigo **65, § 1º, da Lei nº 8.666/93**, sobre o valor total registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo modalidade Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços 002/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A recusa pelo fornecedor em não entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

11.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

11.3 - O não cumprimento da obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

11.4 - Em caso de inabilitação, será aplicada ao licitante a penalidade de advertência. Havendo reincidência, será aplicada multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Se, ainda assim, a empresa vir a ser novamente inabilitada, será aplicada a penalidade de suspensão prevista no subitem 17.5.

11.5 - Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) ausência ou atraso injustificado de entrega de documentação exigida para contratação;
- c) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- d) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- e) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- f) comportamento inidôneo;
- g) cometimento de fraude fiscal;
- h) fraudar a execução do contrato;

11.6 - Para aplicação das penalidades previstas nos subitens **17.4** e **17.5**, dever-se-á observar a(s) ata(s) confeccionada(s) pelo Pregoeiro do Município e sua Equipe de Apoio.

11.7 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

11.8 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.9 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DAS PUBLICAÇÕES:

12.1 - O presente instrumento, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão suas eficácias condicionadas à publicação dos seus extratos e começarão a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1 - O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1 - As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 65, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

15.2 - E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma.

Araricá/RS, 14 de Julho de 2014

SERGIO DELIAS MACHADO

Prefeito Municipal

EMPÓRIO DA CONSTRUÇÃO LTDA

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54